



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 303 /2025/DLEG

Uruguaiana, 27 de março de 2025.

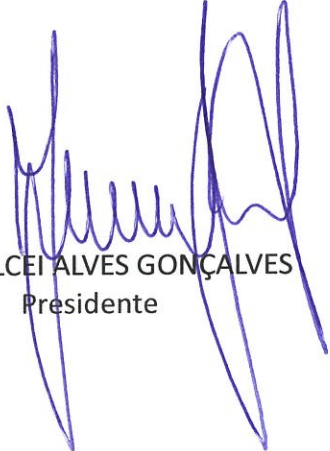
A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 293, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer, a Vossa Excelência que determine aos setores competentes, com a devida urgência, a normalização das linhas do transporte escolar rural para a Escola Municipal Dom Fernando.
2. A regularização do transporte escolar rural é uma medida essencial para garantir o direito à educação de inúmeros estudantes que dependem desse serviço para frequentar as aulas diariamente. A ausência ou irregularidade desse transporte compromete significativamente o acesso dos alunos à escola, resultando em faltas frequentes, dificuldades no aprendizado e risco de evasão escolar. Além disso, muitas famílias que residem em áreas rurais não possuem condições financeiras ou meios próprios para garantir o deslocamento dos estudantes, tornando o transporte escolar um serviço fundamental para a igualdade de oportunidades educacionais.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente